

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Modalidade de Licitação	Lote 01
Equipamento - Judô	

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento para Judô (Tatames), novos, com manual e lacrado;

O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;

O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tatame Olímpico de Judô	Placas de Tatame - placas de 2mx1mx40mm. Cobertura: lona de vinil com textura efeito palha natural de 0,80mm com tecido de reforço de	192 TATAMES EQUIVALEM A MONTAGEM DE 3 ÁREAS DE 8X8M DE UMA COR JÁ INCLUSO 2 M DE ÁREA DE	Peça	192	R\$ 809,90	R\$ 155.500,80



		<p>poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 especial para prática desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência a compressão de 600 a 400kg/cm² e com densidade de 250kg/m³. Dimensão: 200x100x40mm Base: fundo antiderrapante em tela expandida. Cores : vermelho, verde, azul, preto, cinza, branco e amarelo. PRODUTO NACIONAL</p>	<p>SEGURANÇA DE OUTRA COR, SENDO PREFERENCIALMENTE 96 UNIDADES VERDES E 96 UNIDADES PRETAS, NÃO PODENDO SER ALTERADO O QUANTITATIVO DAS UNIDADES.</p>				
--	--	---	---	--	--	--	--

Valor Total do Lote: R\$ 155.500,80



Modalidade de Licitação	Lote 02
Materiais esportivos – Judô, Natação, Nado Artístico e Águas Abertas	

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para Judô, Natação e Nado Artístico (uniformes), novos, com manual e lacrado;
 O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
 O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino - Judô	Conjunto feminino	Uniforme feminino - para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde (Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliéster, shorts em poliamida, top em poliamida, e blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG feminino. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (JUDÔ) nas costas monocromática verde	Conjunto	18	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
03	Uniforme de Viagem/Passeio -	Conjunto masculino	Uniforme masculino- para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde	Conjunto	40	R\$ 538,00	R\$ 21.520,00



	Conjunto masculino - Judô		(Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliester, shorts em poliamida, top em poliamida, e blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG masculino. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (JUDÔ) nas costas monocromática verde				
04	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino – Nado Artístico	Conjunto Feminino	Uniforme feminino - para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde (Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliester, shorts em poliamida, top em poliamida, e blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG feminino. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (NADO ARTÍSTICO) nas costas monocromática verde.	Conjunto	13	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00
05	Uniforme de Viagem/Passeio – Agasalho Masculino – Natação	Agasalho Masculino	Uniforme masculino - para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde (Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliester, bermuda em poliester, e blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (NATAÇÃO) nas costas monocromática verde.	Conjunto	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
06	Uniforme de Viagem/Passeio –	Agasalho Feminino	Uniforme feminino - para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde (Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliester, shorts em poliamida, top em poliamida, e	Conjunto	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00

	Agasalho Feminino – Natação		blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG feminino. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (NATAÇÃO) nas costas monocromática verde.				
07	Uniforme de Viagem/Passeio – Conjunto Feminino – Águas Abertas	Conjunto Feminino	Uniforme feminino - para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde (Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliéster, shorts em poliamida, top em poliamida, e blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG feminino. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (ÁGUAS ABERTAS) nas costas monocromática verde.	Conjunto	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
08	Uniforme de Viagem/Passeio – Conjunto Masculino – Águas Abertas	Conjunto Masculino	Uniforme masculino - para apresentação da equipe personalizado predominantemente preto e verde (Calça de Microtel, camisa polo de piquet, camiseta em poliéster, bermuda em poliéster, e blusão/jaqueta de microtel) - todas peças com logo de formação de atletas do CBC e logo da Sociedade Morgenau em serigrafia - Tamanhos a combinar do P ao XXXG. Logos na frente medindo 8,5cm x 8,5 cm no peito com as cores do clube e do CBC e Nome do clube e modalidade (ÁGUAS ABERTAS) nas costas monocromática verde.	Conjunto	07	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00

Valor Total do Lote: R\$ 68.470,00

Modalidade de Licitação	Lote 03
Materiais esportivos – Fisioterapia	

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para fisioterapia, novos, com manual e lacrado;

O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;

O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Agulha - 0,25 x 0,30	Agulha para Acupuntura Sistêmica. Igual, similar ou superior à Dux.	modelo de referência igual, similar ou superior a agulhas sistêmica Spring C 0,25x30mm, caixa com 1000 unidades.	Caixa	06	R\$ 198,80	R\$ 1.192,80
11	Eletrodo autoadesivo 5x9	Eletroterapia - Flexível e Reutilizável. O eletrodo autoadesivo, que não necessita de gel ou fita adesiva para sua fixação.		Kit	06	R\$ 62,90	R\$ 377,40

Valor Total do Lote: R\$ 1.570,20



Modalidade de Licitação	Lote 04
Materiais esportivos – Cronômetro	

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos - cronômetros, novos, com manual e lacrado;

O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;

O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Cronômetro de Borda 55 cm	Cronômetro Analógico para borda de piscina tamanhos 55 cm	Voltagem 110 volts, modelo com Led.fabricado em polietileno. extremamente resistente ao tempo e ao sol. Igual, similar ou superior à Fiore.	Unidade	01	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00

Valor Total do Lote: R\$ 2.208,00

Modalidade de Licitação	Lote 05
Material esportivos – Bandeiras para pódio	

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos – bandeiras para pódio, novos, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Bandeira para pódio	Bandeira de tecido 100% poliéster, dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade composta de fio de grande resistência e com alto brilho, com dois ilhóses. Tamanho 0,90 x 1,28 m. Com a logo do Clube e o Selo de Formação de Atletas do CBC.		Unidade	06	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

Valor Total do Lote: R\$ 1.140,00



Modalidade de Licitação	Lote 06
Materiais esportivos – Quadro Branco	

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos – quadro branco, novo, com manual e lacrado;

O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;

O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Quadro Branco	Quadro branco com suporte giratório e pés, dupla face, não magnético, para escrever com pincel atômico, 150 X 100 cm	Igual, similar ou superior à stalo, cortiarte	Unidade	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Valor Total do Lote: R\$ 1.800,00

1.2 A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09-A.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09-A tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e

AM



equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09-A, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais (uniformes) e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em promover a formação de atletas de alto rendimento das modalidades pleiteadas dentro do ciclo olímpico, disponibilizando os materiais e equipamentos esportivos necessários para a implementação e evolução dos esportes contemplados, sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço Avenida Souza Naves, 945, Cristo Rei, Curitiba / PR – CEP 80050-152.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo da garantia ou validade;

6.1.1.10 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





6.1.7. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA as despesas de frete e mão de obra para entrega dos equipamentos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3.1 No campo de nota fiscal deverá constar a seguinte informação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, TERMO DE EXECUÇÃO Nº 10/2022, Lote XX/2023 – Descrição do Item xxx conforme termo de referência. Sem essas informações a nota não será aceita.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.





13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2023.

Francisco José de Souza

Presidente

SOCIEDADE MORGENAU